



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo Administrativo nº 59/2026

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, acessórios de tecnologia da informação e mobiliário de escritório, destinados às Secretarias Municipais de Curiúva/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.135.306,70 (dois milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e setenta centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DATA DO CERTAME

Data da sessão: 30 de julho de 2026

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2026

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de julho de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30 de julho de 2026

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitacoes@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para o registro de preços do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como as suas devidas alterações e demais legislação aplicável e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, acessórios de tecnologia da informação e mobiliário de escritório, destinados às Secretarias Municipais de Curiúva/PR.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo global estimado deste certame está fixado em R\$ 2.135.306,70 (dois milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e setenta centavos), conforme tabela contida no Anexo I.

2.2. Por se tratar de licitação para registro de preços não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, devendo ser exigida apenas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: licitacoes@curiuva.pr.gov.br, por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antônio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, ou encaminhados preferencialmente em campo próprio do sistema BLL.

3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de o registro de preços, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que estiverem previamente credenciados em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

4.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, disponível no www.bll.org.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as interessadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.1 Esta licitação será dividida em lotes com Cota Principal e Cota Reservada e serão identificados com as siglas CP e CR, respectivamente, na frente da descrição do lote.

a) A Cota Principal – CP, correspondente em até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos Itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI;

b) A Cota Reservada – CR, correspondente em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos Itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5.2.1. O fato de existir lote com cota reservada para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não exclui sua participação no lote de cota principal;

5.2.1. O Decreto Municipal 20/2022 regulamenta o tratamento diferenciado simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, MEI e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

5.2.2. Para efeitos do Decreto 20/2022, considera-se:

a) local ou municipal: limite geográfico do município de Curiúva;

b) regional: municípios que estejam localizados nas seguintes Regiões Geográficas, criadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

b.1) Região Geográfica Intermediária de Londrina – Composta por 94 municípios. Código da Região Geográfica Intermediária: 4105.

b.2) Região Geográfica Intermediária de Ponta Grossa – Composta por 26 municípios. Código da Região Geográfica Intermediária: 4106.

b.3) Região Geográfica Imediata de Curitiba – Composta por 29 municípios. Código da Região Geográfica Imediata: 410001.

5.2. Para fins de aplicação do Decreto Municipal nº 20/2022, art. 10, II, poderão participar deste certame apenas as empresas que estão localizadas na região geográfica descrita nas alíneas “a”; “b” e “c”.

5.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:

a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por o registro de preços de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f)) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio.

h) que não fazem parte da região geográfica, estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017, referente apenas aos lotes 01 a 144

5.3.1. O impedimento de que tratam as letras “a” e “b” do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.3.2. O impedimento que trata a alínea “g” é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da o registro de preços e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

5.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.5. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

a) A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item;
- b)** descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;
- c)** marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada

6.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o registro de preços.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na o registro de preços, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);

6.9. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, **salvo correções formais admitidas no edital, diligências e negociação.**

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.5. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$0,10 (dez centavos) sobre o valor unitário do item.

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, de acordo com a funcionalidade do sistema BLL.

8.7. O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.

a) A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

8.9. Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.

9.4. A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a o registro de preços deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.

9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.6. Não havendo vencedor para o grupo/item de cota reservada, o objeto poderá ser negociado com o vencedor do respectivo grupo/item de concorrência geral ou, diante de sua recusa, com as licitantes remanescentes deste grupo/item, desde que pratiquem o valor do arrematante.

9.7. Se a licitante for vencedora do grupo/item reservado e do grupo/item correspondente à concorrência geral, prevalecerá o menor preço ofertado ou negociado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. O Pregoeiro solicitará à arrematante que envie, no prazo de até 02 (duas) horas da convocação, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, nos termos previstos neste edital.

a) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

10.2. No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo I;

b) documentação de habilitação, conforme item 12.

10.3. O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

b) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Dentro do prazo fixado no item 10.1 poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

10.6. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço.

11.2. Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerá o valor unitário, sendo o valor total ajustado por cálculo: valor unitário x quantidade do item.

11.3. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

11.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

11.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a o registro de preços;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. O agente de contratação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.7. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação da licitante é necessária a documentação de: a) habilitação jurídica; b) regularidade fiscal, social e trabalhista; c) qualificação econômico-financeira.

12.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

g) Cédula de identidade e CPF dos sócios

12.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

c) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de regularidade Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

13.2. Declaração Unificada, conforme Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

13.3. Nos casos de licitação fracassada, inclusive quanto ao respectivo grupo/ítem espelho, o Pregoeiro poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas das causas que levaram à sua desclassificação/inabilitação.

13.4. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema www.bll.org.br para a participação do certame.

14.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

14.2. Na hipótese de restrição relacionada à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

14.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.5. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

14.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. As razões recursais e contrarrazões seguirão os prazos do art. 165 e seus parágrafos da Lei descrita acima.

15.3. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

15.2.1. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.bll.org.br.

15.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.3. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários responsáveis pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3.1. Na aplicação das sanções serão consideradas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3.2 impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

16.4 Classificação das multas e sanções:

a) multa leve, sanção: advertência ou multa moratória de 0,2% a 0,5% ao dia de atraso, limitada a 10% do valor da parcela em atraso;

b) multa média, sanção: multa moratória de 0,2% a 0,5% ao dia (teto 10%); e/ou multa compensatória de 5% a 10% do valor da parcela inadimplida;

c) multa grave, sanção: multa compensatória de 10% a 20% do valor da parcela afetada, cumulativamente com o impedimento de licitar e contratar;

d) multa gravíssima, sanção: multa compensatória de 20% a 30% do valor total da/ata ou do saldo não executado, cumulado com a declaração de inidoneidade, quando cabível ao caso; e

e) inexecução total do objeto, sanção: multa compensatória por inexecução total de 20% a 30% do valor total do contrato/ata ou do saldo não executado, cumulado com o impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

16.5. O pagamento das multas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

16.6 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

16.7 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

16.8 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

16.9 A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

16.10 A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.11 A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PRAZO

17.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue 10 (dez) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo setor competente, caso a empresa não faça a entrega nos prazos mencionados, a respectiva Secretaria solicitante aplicará as penalidades conforme as condições estabelecidas neste Edital;

17.2 As entregas efetuadas nas Secretarias serão de forma provisória, e se o produto estiver em desconformidade com o pedido será recusado no todo ou em partes, ficando a empresa responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

pela retirada do produto em desacordo com o que foi solicitado e a retirada do produto em desconformidade com o pedido será feita em até 5 (cinco) dias, sendo o produto perecível, decorrido o referido prazo, o município fará o seu descarte.

17.2.1 Não haverá nenhum tipo de pagamento e nem será indenizado o fornecedor que deixar produtos que não estiverem de acordo com o que foi solicitado.

17.3 Os objetos deverão ser entregues nas respectivas Secretarias solicitantes ou no endereço por ela indicado, não podendo o fornecedor se recusar a entregar no endereço solicitado, ensejando assim multa por recusa. Sob pena de multa de 10% em cima da nota, retido no pagamento efetuado pela prefeitura, assegurado, sempre, a ampla defesa e o contraditório.

17.4 As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa fornecedora.

17.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados do empenho e da respectiva Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida contendo o número do Pregão e Ata de Registro de Preços, a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

18 DO PAGAMENTO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

18.3 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

18.4 Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

18.6 Caso haja prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro mais vantajoso para administração, conforme acordo entre as partes, desde que:

a) os beneficiários da ata, inclusive os registrados no cadastro reserva, não aceitem prorrogar com o preço original registrado;

b) o preço reajustado esteja dentro do preço de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

c) não haja outro classificado que mantenha o preço original registrado do vencedor ou abaixo do preço reajustado.

18.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa a ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

19.1 As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

20 DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

20.1 De acordo com o tema 1130 do Supremo Tribunal Federal, e, determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012, alterada pela IN 2145/2023, o município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços a partir da competência de agosto de 2023, sendo assim todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Curiúva deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 113/2023, conforme a tabela do Anexo I da INRF 1.234/2012 .

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à o registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da o registro de preços.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1 ANEXO I - Proposta/Termo de Referência

21.10.2 ANEXO II – Declaração Unificada Cumprimento de Exigências Legais

21.10.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

21.10.4 ANEXO IV - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

21.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Curiúva/PR.

Curiúva, 17 de julho de 2026.

CHRISTIANO GIUNTA BORGES
Prefeito Municipal

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de materiais de informática, acessórios de tecnologia da informação e mobiliário de escritório, destinados às Secretarias Municipais de Curiúva/PR, com as características e especificações descritas abaixo:

.....Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15878	NOTEBOOK PROCESSADOR 2.4GHZ Notebook: com Processador com 2.4GHz, 4 Núcleos, 8 Threads, 4MB de memória cache; 4GB de Memória Ram DDR4, SSD 256GB, Tela 14"; Porta RJ45; webcam; bateria; fonte; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, que esteja em linha de produção pelo fabricante; MODELO DE REFERÊNCIA: COM Processador AMD Ryzen 3 7320U, Intel Core i3-N300 ou superior.	12,00	UN	2.566,06	30.792,72
TOTAL						30.792,72
Lote: 2 - Lote 002 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15879	NOTEBOOK PROCESSADOR 4.6GHZ Notebook: com processador de 4.6Ghz, 8 núcleos, 12 Threads, 12MB de Memória Cache; disco rígido ssd 512GB, 16GB memória ram ; Tela 15,6"; teclado	8,00	UN	4.577,86	36.622,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		abnt2; teclado numérico; porta rj-45;; bateria; fonte; interfaces hdmi ou display port; webcam full hd (1080p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; MODELO DE REFERÊNCIA: COM PROCESSADOR Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 7.				
TOTAL						36.622,88
Lote: 3 - Lote 003 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15880	COMPUTADOR DESKTOP MEMÓRIA RAM DE 08 GB DDR4 OU SUPERIOR Computador Desktop: Processador com data de lançamento 2022 ou superior, com frequência de 3Ghz, 8MB de Memória Cache, 4 Núcleos e 8 Threads; SSD 128GB, memória ram de 08 GB ddr4 ou superior; teclado usb, abnt2; mouse ótico usb; caixa de som; gabinete em formato atx, com fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; garantia de 12 meses. Sugestão de Processador: AMD	11,00	UN	1.893,24	20.825,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Ryzen 3 5300 / AMD Ryzen 5 4500 / Intel Core i3 12100.				
TOTAL						20.825,64
Lote: 4 - Lote 004 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15881	COMPUTADOR DESKTOP MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR5R Computador Desktop: Processador com data de lançamento 2022 ou superior, com frequência de 3.6Ghz, 20MB de Memória Cache, 8 Núcleos e 16 Threads; SSD 512GB, memória ram de 16 GB ddr5r; teclado usb, abnt2; mouse ótico usb; caixa de som; gabinete em formato atx, com fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; garantia de 12 meses. Sugestão de Processador: AMD Ryzen 7 8700 / Intel Core i5 de 14a.	16,00	UN	4.435,00	70.960,00
TOTAL						70.960,00
Lote: 5 - Lote 005 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15882	COMPUTADOR DESKTOP TIPO ALL IN ONE Computador Desktop Tipo All in One - CPU e Monitor Integrados: Tela 23,8"; com processador de	6,00	UN	5.392,10	32.352,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		4.6Ghz, 8 núcleos, 12 Threads, 12MB de Memória Cache, 8 Núcleos e 16 Threads; SSD 240GB, memória ram de 8 GB ddr4 ou superior; teclado usb sem fio abnt2; mouse ótico usb sem fio; caixa de som integrada ao monitor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; garantia de 12 meses. Processador: Core I5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5.				
TOTAL						32.352,60
Lote: 6 - Lote 006 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15883	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MEMÓRIA PADRÃO 32 MB Impressora Multifuncional Laser monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; impressão duples automática; Ciclo mensal de 10.000 páginas; Porta USB de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX e Wireless; Velocidade de impressão Preto(A4): Até 30ppm; Resolução de impressão Preto: Até 2400x600dpi; Capacidade do alimentador automático de documentos:	8,00	UN	2.510,00	20.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Padrão,35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 30 cpm; Resolução de cópia Preto(textosegráficos): Até 600x600 dpi; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Pannel de controle LCD de 2 linhas; Memória padrão 32 MB; suprimentos: toner e cilindro em peças separadas MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER 2540DW.				
TOTAL						20.080,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15884	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MEMÓRIA PADRÃO 256 MB Impressora multifuncional Laser Monocromática; Funções: - Impressão, cópia e digitalização; porta USB e rede RJ45; Porta USB para Pendrive; Pannel de Controle - 3.5 polegadas tipo touchscreen com display gráfico colorido; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos (ADF); Velocidade de Impressão - 48ppm; Velocidade de Digitalização: até 28 ppm/P&B; Impressão Duplex; Ciclo Mensal - 90.000 páginas; Memória padrão: 256 MB; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x	14,00	UN	3.962,25	55.471,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		1200 dpi; Capacidade da Bandeja de entrada de papel: 250 folhas; suprimentos: toner e cilindro em peças separadas. MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER 5662DN / Brother 5512.				
TOTAL						55.471,50
Lote: 8 - Lote 008 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15885	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 8 POLEGADAS Impressora multifuncional Laser Monocromática; Funções: - Impressão, cópia, digitalização e fax; porta USB e rede RJ45; Porta USB para Pendrive; Painel de Controle - 8 polegadas tipo touchscreen com display gráfico colorido; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Capacidade do Alimentador automático: 150 folhas; Velocidade de Impressão - 52ppm; Velocidade de Digitalização: até 69 ppm/P&B/ até 69ppm/Cor; Impressão Duplex; Ciclo Mensal - 250.000 páginas; Memória padrão: 256 MB; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de entrada de papel: 500 folhas; MODELOS DE REFERÊNCIA: HP LaserJet Managed E62655dn / Kyocera	3,00	UN	10.068,84	30.206,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Ecosys M-3655IDN.				
TOTAL						30.206,52
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15886	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCID: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM COL. Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com sistema tanque de tinta, com 4 reservatórios para colocação de tinta (preto, ciano, magenta e amarelo); conexão USB e Wi-Fi; Impressão frente e verso automática (Auto Duplex); Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta); MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L4260.	12,00	UN	1.535,00	18.420,00
TOTAL						18.420,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15887	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE: 15 PPM PRETO 8 PPM COLORIDA Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com sistema tanque de tinta, com 4 reservatórios para colocação de tinta (preto, ciano, magenta e amarelo); velocidade de impressão 15ppm preto 8 ppm colorida;	8,00	UN	2.465,80	19.726,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		conexão USB, Wi-Fi e ethernet; Impressão frente e verso automática (Auto Duplex); scanner com alimentador automático de documentos. MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L6270.				
TOTAL						19.726,40
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15888	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE: ATÉ 34/34 PPM (PRETO/COR) Impressora Multifuncional Jato de Tinta colorida, com sistema de bolsas de tinta de alta capacidade que imprimem 10.000 páginas ISO em preto / 5.000 páginas ISO em cores; Velocidade de impressão: até 34/34 ppm (preto/cor); Volume de impressão mensal recomendado de 8.000 páginas conexão USB, Wi-Fi e ethernet; Pesos do papel compatível 64 g/m - 256 g/m; Capacidade de alimentação do papel 250 folhas de papel comum; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel comum scanner com alimentador automático de documentos com capacidade para 50 folhas. MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON	9,00	UN	5.604,47	50.440,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		WORKFORCE C5891				
TOTAL						50.440,23
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15889	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - VELOCIDADE: ATÉ 20 PPM Impressora Laser Monocromática com Design Compacto: Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Idiomas padrão de impressora SPL; Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Memória Padrão/Máximo: 64 MB; Ciclo de trabalho mensal, A4: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Cabo de alimentação; Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz. Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna	17,00	UN	1.295,00	22.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		(integrada); MODELO DE REFERÊNCIA: HP P107W ou BROTHER HL-1212W.				
TOTAL						22.015,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15890	PROJETOR MULTIMÍDIA COM 3800 ANSI LUMENS Projektor Multimídia com 3800 ansi lumens; Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA); Contraste 16.000x1; Ajuste de Keystone: Vertical: ± 30 graus; Entradas/Conexões: 2 entradas HDMI; 2 entradas VGA; Entrada S-vídeo; Entrada RCA; Conectividade MHL; Conexão P2 Áudio In e Áudio Out; Conexão RS-232; Saída de energia integrada USB tipo A de 1,5 A; Conexão Mini-USB; Função Keystone Vertical Automático; Alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático; AC Power Cord; Controle Remoto; Pilhas para o controle; Bolsa de Transporte; MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON W49	4,00	UN	6.765,43	27.061,72
TOTAL						27.061,72
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15891	PROJETOR MULTIMÍDIA COM	7,00	UN	3.783,00	26.481,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		3000 ANSI LUMENS Projektor Multimídia com 3000 ansi lumens; Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD; Resolução nativa: FULL HD 1920 x 1080; Relação de aspecto: 16:09; Brilho: 3.000 lúmens; Relação de contraste: Até 350:1; Número-F: 1,44; Zoom: 1,0- 1,35; Relação de alcance: 1,19-1,61; Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m- 10,4m); Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m; Correção de Keystone: Vertical: +-30 Conectividade HDMI: x 1; USB Tipo A x 1; USB Tipo B: x 1. Modelos de Referência: Epson FH- 02, Benq MW-560; Acer.				
TOTAL						26.481,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15892	PROJETOR MULTIMÍDIA DE CURTA DISTÂNCIA (TECNOLOGIA SHORT THROW) Projektor Multimídia de Curta Distância (tecnologia short throw). Permite projetar imagens grandes a curta distância; Throw Ratio 0.61 ou inferior; 3.500 ANSI Lumens; Resolução WXGA (1280 x 800); Alto Contraste de 20.000:1; Conectividade PC in (D-sub 15pin) (x2), Monitor out (D-sub	4,00	UN	8.873,00	35.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		15pin) (x1), Composite Video in (RCA) (x1), S-Video in (Mini DIN 4pin) (x1), HDMI in (x2), HDMI-1 (1.4a/HDCP1.4), HDMI-2 (1.4a/HDCP1.4/MHL), LAN (RJ45) (x1), USB Type A (x1), USB Type A-1 (2.0/Power Supply1.5A), USB Type Mini B (x1), USB Type Mini B-1, RS232 in (DB-9pin) (x1); Modelo de Referência BenQ MW826STH; Ricoh PJ WXC4660; Acer S1286H.				
TOTAL						35.492,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15893	TELA DE PROJEÇÃO TAMANHO 1,80M X 1,80M Tela de Projeção Tamanho 1,80m x 1,80m; Sustentação por tripé; Tela em plástico vinil; Enrolamento automático por mola; Botão esticador do tecido; Área visual: 180 x 180 cm, 100; Tubos superior e inferior em aço galvanizado; Tripé em tubos quadrados e chapas de aço; demais peças em termoplástico de alta resistência.	7,00	UN	578,43	4.049,01
TOTAL						4.049,01
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15894	MONITOR LED 21.5 Monitor Led 21.5,	42,00	UN	503,33	21.139,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		Conexão HDMI e VGA; resolução full hd (1920x1080).				
TOTAL						21.139,86
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15895	MONITOR LED 23.8 Monitor Led 23.8, Conexão HDMI; Ajuste de Altura; Permite Rotação 90° MODELO DE REFERÊNCIA: AOC 24E3QF, 24E3UF ou 24G2S/BK; LG 24BL550J-B; Acer CB242Y.	62,00	UN	1.046,91	64.908,42
TOTAL						64.908,42
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15896	NO-BREAK 600VA No-break 600VA entrada 115V e saída 115V 4 Tomadas.	53,00	UN	454,25	24.075,25
TOTAL						24.075,25
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15897	NO-BREAK 1500VA No-break 1500VA; interativo com regulação on-line; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136; Bateria Interna; Expansão de autonomia, com conexão para bateria	4,00	UN	1.251,00	5.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		externa; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Porta fusível externo com unidade reserva; Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak MODELO DE REFERÊNCIA: SMS PRO 1500; sms Power Vision PDV 1500; TSSHARA UPS CONCEPT 1400VA.				
TOTAL						5.004,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15898	SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4 Scanner de produção colorido a4; alimentador automático de folhas avulsas (adf); para 50 folhas gramatura entre 70 e 80 g/m²; suportar papel carta, a4 e ofício; escaneamento duplex de varredura/passagem única; velocidade de escaneamento de folha tamanho a4 ou carta a 300dpi em tons de cinza de 35 ppm (simplex) ou 60 ipm (duplex); resolução de digitalização 600 x 600dpi não interpolada (ótica); profundidade de cor de 24 bits, na saída para a estação; detecção automática de cor; detecção automática de folhas alimentadas; digitalização de documentos até 3.000 mm de comprimento; digitação de documentos com relevo; suportar ciclo	7,00	UN	4.273,35	29.913,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		de escaneamento diário de 3.000 páginas/dia; suporte a drivers twain e isis; software de digitalização com as funcionalidades: reconhecimento de caracteres do idioma português (ocr); geração e exportação de arquivos ilimitados nos formatos de saída: pdf, pdf/a; tiff e jpeg; correção de ângulo/inclinação; rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; conversão de imagens/teto em tons de cinza para texto preto e branco; remoção de cores rgb; reorientação de texto; detecção e eliminação de páginas em branco; importação de imagens tiff, jpeg e pdf para o documento; possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus; Conexão USB e Ethernet; MODELO DE REFERÊNCIA: Brother ADS4700W, Epson DS-790WN, Epson DS-730N, Canon Scanfront 400; Avison AD340GN, Fujitsu FI 8040.				
TOTAL						29.913,45
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15899	ROTEADOR EMPRESARIAL DE ALTA PERFORMANCE	30,00	UN	1.010,66	30.319,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		TECNOLOGIA WI-FI 5 Roteador Empresarial de Alta Performance; com gerenciamento centralizado via Plataforma em nuvem para monitorar, configurar e gerenciar redes corporativas; Tecnologia: Wi-Fi 5; Área de Cobertura 450m2; Até 350 usuários simultâneos conectados; Antena Omnidirecional interna 2,4GHz 3 dBi: 2x2 e 5Ghz 4dBi 2x2; Portas Wan/Lan 10/100/1000: 2 portas ; Memória Flash 16MB; Memória Ram 128MB; Funções MiMo, Band Steering e Beamforming; Modo de Operação: Bridge, Repetidor e Roteador; Taxa de Transmissão em 2,4GHz: 300Mbps; Taxa de Transmissão em 5GHz: 867Mbps; Potência máxima 2,4Ghz 630mw (28dBm); Potência máxima 5Ghz 500mw (27dBm); Alimentação Fonte DC 12V, PoE 48V Passivo ou PoE IEEE 802.3at. Modelo Recomendado: Intelbras AP 1250 AC Max.				
TOTAL						30.319,80
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15900	ROTEADOR EMPRESARIAL DE ALTA PERFORMANCE TECNOLOGIA WI-FI 6 Roteador Empresarial de Alta Performance; com gerenciamento centralizado via Plataforma em nuvem	36,00	UN	1.810,99	65.195,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		para monitorar, configurar e gerenciar redes corporativas; Tecnologia: Wi-Fi 6; Área de Cobertura 450m2; Até 256 usuários simultâneos conectados; Antena Omnidirecional interna 2,4GHz 3 dBi: 2x2 e 5Ghz 5dBi 2x2; Portas Wan/Lan 10/100/1000: 2 portas ; Memória Flash 128MB; Memória Ram 512MB; Funções MiMo, Band Steering e Beamforming; Modo de Operação: Bridge e Roteador; Taxa de Transmissão em 2,4GHz: 574Mbps; Taxa de Transmissão em 5GHz: 2402Mbps; Potência máxima 2,4Ghz 29dBm; Potência máxima 5Ghz 29dBm); PoE 48V Passivo ou PoE IEEE 802.3at. Modelo Recomendado: Intelbras RW 6302 Max.				
TOTAL						65.195,64
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15901	INJETOR POE ATIVO COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF E 802.3AT Injetor PoE ativo compatível com IEEE 802.3af e 802.3at; Potência máxima da porta PoE 30 W; Alimentação Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA.	34,00	UN	226,00	7.684,00
TOTAL						7.684,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	produto/serviço	produto/serviço	quantidade	unidade	preço máximo	
1	15902	ROTEADOR WI-FI 5º GERAÇÃO Roteador Wi-Fi; Wi-Fi 5º geração; dual band 300Mbps em 2.4GHz + 867Mbps em 5GHz; Gerenciamento remoto fácil, protocolo TR-069; IPTV: suporta IGMP Proxy / Snooping, Bridge e Tag VLAN para otimizar streaming de IPTV; Portas Full Gigabit, porta WAN de 1000 Mbps e três portas LAN de 1000 Mbps, MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER C64.	10,00	UN	363,33	3.633,30
TOTAL						3.633,30

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15903	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS Switch 24 portas Fast Ethernet 10/100Mbps; montável em Rack; MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SF1024D; Dlink DES1024D.	4,00	UN	464,44	1.857,76
TOTAL						1.857,76

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15904	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS Switch 24 portas Gigabit 10/100/1000Mbps; montável em Rack; MODELO DE REFERÊNCIA: TP-	4,00	UN	782,50	3.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		LINK TL-SG1024D, Intelbras S1124G.				
TOTAL						3.130,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15905	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL POE Switch Não Gerenciável POE; 24× Portas RJ45 PoE+ 10/100 Mbps 2× Portas RJ45 10/100/1000 Mbps; 2× Slots SFP Combo Gigabit Modelo de Referência TP-Link TL-SL1226P; Intelbras S1126F-PA.	8,00	UN	2.021,33	16.170,64
TOTAL						16.170,64
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15906	SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT L2+ DE 24 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM Switch Gerenciável Gigabit L2+ de 24 portas com 4 Slots SFP JetStream; Portas Full Gigabit: 24× portas gigabit RJ45 e 4× Slots SFP gigabit; Gerenciamento Centralizado em Nuvem e Monitoramento Inteligente; Estratégias de Segurança Robustas: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Autenticação Radius; Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping.	2,00	UN	1.643,33	3.286,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Gerenciamento Autônomo: Web, CLI (Porta de Console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image ; MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG3428 SMB.				
TOTAL						3.286,66
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15907	SWITCH DE MESA Switch de Mesa; 8 portas; velocidade 10/100.	10,00	UN	86,29	862,90
TOTAL						862,90
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15908	SWITCH 8 PORTAS POE+ MONTÁVEL EM RACK GIGABIT Switch 8 Portas PoE+ Montável em Rack Gigabit; 10/100/1000Mbps; compatível com IEEE 802.3af/at, suporta o padrão PoE + com capacidade total de energia de 126W e até 30W por porta. MODELO DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG 1008MP; Intelbras S1110G-PA.	12,00	UN	947,22	11.366,64
TOTAL						11.366,64
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15909	SWITCH MONTÁVEL EM RACK 16 PORTAS Switch Montável em Rack; 16 portas; Gigabit 10/100/1000Mbps; MODELO DE	8,00	UN	583,17	4.665,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG1016D SMB; Intelbras S1116G.				
TOTAL						4.665,36
Lote: 33 - Lote 033 - CR - COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15910	TABLET 11 POLEGADAS Tablet 11 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: Tela com tecnologia TFT, profundidade de cor de 16 milhões de cores, resolução de 1920 por 1200 pixels; Sistema de operacional Android 15.0; Processador Octa Core, velocidade do processador de 2.4 GHz; Memória RAM de 8 Gigabytes; Memória de armazenamento interna de 128 Gigabytes, expansível através do uso de cartão de memória micros de até 1TB; Conectividade Interface de rede Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 e 5GHz; conexão 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE através de cartão Nano-SIM 4FF, Wi-Fi Direct, conexão Bluetooth versão 5.0, localizador global GPS integrado, UBS 2.0 e conector de fone de ouvido; Equipado com câmera traseira com 8.0 Megapixels de resolução, com capacidade de gravação de vídeos com resolução FHD (1920 por 1080), foco	13,00	UN	2.236,67	29.076,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		automático e câmera frontal de 4.0 Megapixels; Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Abastecido por uma bateria de íons de lítio com capacidade 7040mAh. Deverá acompanhar o produto: carregador, cabos de dados e manual de instruções em português.MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo Idea Tab Octa Core; SAMSUNG GALAXY A11+; Xiaomi RedmiPad SE.				
TOTAL						29.076,71
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15911	TELEVISOR 50 POLEGADAS Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	35,00	UN	2.272,10	79.523,50
TOTAL						79.523,50
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15912	RECEPTOR DIGITAL COM ANTENA Receptor Digital com Antena - Kit contendo Receptor que sintonize os canais abertos disponíveis no Brasil; Antena Ku de 60 cm, LNBF Duplo, 15m Cabo Coaxial, Cabo	3,00	KIT	297,17	891,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		HDMI, Fonte Externa Bivolt, Controle Remoto.				
TOTAL						891,51
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15913	MESA P/ COMPUTADOR EM L Mesa p/ Computador em L - Medindo 1,60m x 1,60m x 0,60m de Profundidade - Tampo em Paineis de MDP com 15mm - 3 Gavetas - Pés em aço - Montada Acabamentos arredondados. Com 03 gavetas com chave. Cor Tabaco, Preta ou Nogal; Montada.	14,00	UN	708,40	9.917,60
TOTAL						9.917,60
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15914	MESA P/ COMPUTADOR RETA - 1,20M DE LARGURA Mesa p/ Computador Reta - 1,20m de largura - 0,60m de Profundidade - Tampo em Paineis de MDP com 15mm - Pés em aço - Montada Acabamentos arredondados. Com 03 gavetas com chave. Cor Tabaco, Preta ou Nogal; montada.	28,00	UN	423,00	11.844,00
TOTAL						11.844,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15915	MESA P/ COMPUTADOR RETA - 1,60M DE LARGURA Mesa p/	30,00	UN	550,50	16.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Computador Reta - 1,60m de largura - 0,60m de Profundidade - Tampo em Pannel de MDP com 15mm - 3 Gavetas - Pés em aço - Montada Acabamentos arredondados. Com 03 gavetas com chave. Cor Tabaco, Preta ou Nogal; montada.				
TOTAL						16.515,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15916	MESA REUNIÃO FORMATO OVAL Mesa Reunião, Formato Oval; Comprimento 3m, Largura 1,1m; Tampo em MDF 40mm; Cor Tabaco, Preta ou Nogal; Montada; Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco.	9,00	UN	2.721,67	24.495,03
TOTAL						24.495,03
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15917	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de reunião retangular. Medida 200 x 110 cm,	4,00	UN	1.014,37	4.057,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		tampo em MDF/MDP 25 mm , c/ bordas em PVC. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi. Acabamentos arredondados.				
TOTAL						4.057,48
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15919	CADEIRA DIRETOR ENCOSTO REVESTIDO EM COURO PU Cadeira Diretor; Dimensões (permitido variação até 10%): Altura do Encosto 52 cm, Largura do encosto 45 cm; Assento confeccionado em Espuma Injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³; Revestimento em Couro PU Preto; Pistão a Gás Classe 4; Com Regulagem de Altura do Assento; Com Regulagem de Altura e Inclinação do Encosto; Braço Digitador Com Regulagem de Altura; Em conformidade com a norma NR17; Sistema Relax.	42,00	UN	665,32	27.943,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

TOTAL						27.943,44
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15920	CADEIRA DIRETOR ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH Cadeira Diretor; Encosto revestido em Tela Mesh; Assento confeccionado em Espuma Injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³ revestido em Couro PU Preto; Pistão a Gás Classe 4, Com Regulagem de Altura do Assento; Com Regulagem de Altura e Inclinação do Encosto; Braço Digitador Com Regulagem de Altura; Em conformidade com a norma NR17; Sistema Relax.	50,00	UN	756,67	37.833,50
TOTAL						37.833,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15921	CADEIRA PRESIDENTE Cadeira Presidente. Dimensões (permitido variação até 10%): Altura do Encosto 63 cm, Largura do encosto 45 cm; Assento confeccionado em Espuma Injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³; Revestimento em Couro PU Preto; Pistão a Gás Classe 4; Com Regulagem de Altura do Assento; Com Regulagem de Altura e Inclinação do	26,00	UN	1.006,33	26.164,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		Encosto; Braço Digitador Com Regulagem de Altura; Em conformidade com a norma NR17; Base cromada; Sistema Relax.				
TOTAL						26.164,58
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15922	CADEIRA SECRETÁRIA BASE GIRATÓRIA Cadeira Secretária; Base giratória; Confeccionada Em Espuma Laminada; Revestimento em Corano ou Tecido; Montada.	50,00	UN	278,66	13.933,00
TOTAL						13.933,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15923	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA TIPO TRAPÉZIO Cadeira Secretária; Base fixa tipo trapézio; Confeccionada Em Espuma Laminada; Revestimento em Corano ou Tecido; Montada.	20,00	UN	232,33	4.646,60
TOTAL						4.646,60
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15924	CADEIRA EMPILHÁVEL Cadeira Empilhável - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em	16,00	UN	133,17	2.130,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg.				
TOTAL						2.130,72
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15925	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA Cadeira Plástica Branca; Produzida em Polipropileno injetado, com matéria 100% virgem; Capacidade Máxima: até 154 kg; Medidas: 44cm x 78cm x 52cm (permitida variação de 5%); Empilhável: Até 40 peças; Certificação: Produto com certificação compulsória pelo OCP 0097, registro 000345/2021, conforme Portaria Inmetro 166/2021.	80,00	UN	78,30	6.264,00
TOTAL						6.264,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15926	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA Mesa Plástica Monobloco Branca; produzida em polipropileno, com matéria-prima 100% virgem; medindo 70x70x70cm (permitida variação até 5%), Tratamento anti-UV; abertura para guarda-sol; empilhável.	20,00	UN	110,50	2.210,00
TOTAL						2.210,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

1	15927	LONGARINA P/ RECEPÇÃO ENCOSTO TIPO DIRETOR Longarina p/ Recepção - 3 lugares, revestimento em corano; estrutura em metal; espuma injetada; com braços; encosto tipo diretor.	2,00	UN	1.116,00	2.232,00
TOTAL						2.232,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15928	LONGARINA P/ RECEPÇÃO ENCOSTO TIPO SECRETÁRIA Longarina p/ Recepção - 3 lugares, revestimento em corano; estrutura em metal; espuma injetada; sem braços; encosto tipo secretária.	2,00	UN	612,00	1.224,00
TOTAL						1.224,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15929	LONGARINA P/ RECEPÇÃO Longarina p/ Recepção; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões (podendo haver variação de 10%): 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de	28,00	UN	873,17	24.448,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.				
TOTAL						24.448,76
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15930	ARMÁRIO MDP DUAS PORTAS EXTRA ALTO ARMÁRIO MDP DUAS PORTAS EXTRA ALTO- Medindo 2,10m X 0,95m X 0,50m – podendo ter variação de +/- 10%; corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada (MDP) 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Tampo superior 30 mm de espessura; Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio; 04 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas	30,00	UN	1.581,21	47.436,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: tabaco, preto, nogal ou similar. Montado.				
TOTAL						47.436,30
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15931	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO 02 PORTAS- Balcão com duas portas confeccionado em MDP 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: Preto, Tabaco, Nogal ou similar; medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade	12,00	UN	645,44	7.745,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		– podendo ter variação de +/- 10%.				
TOTAL						7.745,28
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15932	ARQUIVO EM AÇO Arquivo em aço, com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho e corredeiras telescópico, Confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm, na Canaleta onde Corre a Gaveta), nº 20 (0,90mm, no Suporte de Pasta Suspensa), nº 24 (0,60mm, no Teto e na Base) e nº 22 (0,45mm, nas Laterais ou Corpo). Tratado pelo processo anticorrosivo e pintura, Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões mínimas: Altura: 1,34m / Largura: 0,47m / Profundidade: 0,57.	14,00	UN	1.524,77	21.346,78
TOTAL						21.346,78
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15933	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS Armário de Aço 2 portas; com mínimo de 4 divisórias;	45,00	UN	706,67	31.800,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		confeccionado em Chapa nº 22; Altura mínima 190cm; Largura mínima 90cm; Profundidade mínima 40cm.				
TOTAL						31.800,15
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15934	GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS Gaveteiro Volante c/ 4 gavetas, Corpo chapa #26 de 0,45mm; Tampo superior em MDP 15mm; Acabamento em perfil de ABS 180°; 4 rodízios; 3 Gavetas chapa #26 de 0,45mm; Fechadura tipo yale com 2 chaves; Gavetas Deslizam por Corrediças de aço e roldanas de nylon; Altura das gavetas 3 de 160mm e 1 de 60mm; Dimensões mínimas: 595mm x 435mm x 615mm (Alt x Larg x Prof).	6,00	UN	407,33	2.443,98
TOTAL						2.443,98
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15935	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADO Estante de Aço Galvanizado; com 6 Prateleiras em Chapa 24, com reforço estrutural duplo na parte inferior, permitindo armazenar até 50kg por prateleira; Medidas 194x70x40cm; Barras de Tratamento em X na parte traseira e nas	32,00	UN	576,00	18.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		laterais; Pintura Eletrostática na cor cinza.				
TOTAL						18.432,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15936	FRAGMENTADOR PAPEL Fragmentador Papel Capacidade 10 folhas, com cesto, 110v.	11,00	UN	498,47	5.483,17
TOTAL						5.483,17
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15937	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de Coluna; Ajuste De Altura Manual: Mínimo: 100cm e Máxima: 115cm; 110v; 3 velocidades; Hélice de no mínimo 40cm; Grade de no mínimo 50cm.	55,00	UN	272,39	14.981,45
TOTAL						14.981,45
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15938	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de Parede; 110v; Hélice de no mínimo 50cm; Grade de no mínimo 60cm.	35,00	UN	269,33	9.426,55
TOTAL						9.426,55
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15939	CABO CFTV 4 PARES Cabo CFTV 4 pares caixa 305m.	5,00	UN	265,73	1.328,65
TOTAL						1.328,65
Lote: 62 - Lote 062						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15940	CABO LAN 4 PARES Cabo Lan 4 Pares caixa 305m. Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG; Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm; Resistência de Isolamento: 10000 MO.km	5,00	UN	778,59	3.892,95
TOTAL						3.892,95
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15941	CABO TELEFÔNICO - PABX / KS Cabo telefônico - PABX / KS - Bitola 0,50mm ² (24AWG) Rolo 100m.	2,00	UN	131,63	263,26
TOTAL						263,26
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15942	CONECTOR RJ 45 Conector RJ 45 - embalagem com 100 peças.	10,00	CX	43,67	436,70
TOTAL						436,70
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15943	EMENDA CONECTOR RJ-45	50,00	UN	5,78	289,00
TOTAL						289,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15944	UNIDADE SSD 120GB Unidade SSD 120GB Conector Sata III 2,5".	6,00	UN	191,00	1.146,00
TOTAL						1.146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15945	UNIDADE SSD 512GB Unidade SSD 512GB Conector Sata III 2,5".	6,00	UN	512,40	3.074,40
TOTAL						3.074,40
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15946	UNIDADE SSD 256GB Unidade SSD 256GB, M.2 2280, NVME PCIe, Leitura 1700MBs e Gravação 1100MBs.	8,00	UN	422,00	3.376,00
TOTAL						3.376,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15947	UNIDADE SSD 1TB Unidade SSD 1TB, M.2 2280, NVME PCIe, Leitura 1700MBs e Gravação 1100MBs.	6,00	UN	1.106,33	6.637,98
TOTAL						6.637,98
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15948	HD EXTERNO 1TB Hd Externo - 1TB - Usb 3.0 2.5" para fácil portabilidade. Acompanha cabo USB.	4,00	UN	455,00	1.820,00
TOTAL						1.820,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15949	TECLADO BÁSICO USB	100,00	UN	31,44	3.144,00
TOTAL						3.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15950	MOUSE ÓPTICO USB Mouse Óptico USB - Design Ambidestro - 1000dpi - MODELO DE REFERÊNCIA: Logitech M90.	100,00	UN	32,67	3.267,00
TOTAL						3.267,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15951	MOUSE PAD	50,00	UN	8,79	439,50
TOTAL						439,50
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15952	MOUSE PAD ERGONÔMICO Mouse Pad Ergonômico com apoio para o pulso.	30,00	UN	29,67	890,10
TOTAL						890,10
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15953	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS Filtro de Linha 5 Tomadas com fusível de proteção.	50,00	UN	55,37	2.768,50
TOTAL						2.768,50
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15954	CABO P/ CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA P/ NO-BREAK	6,00	UN	133,00	798,00
TOTAL						798,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	serviço					
1	15955	PLACA DE REDE WIRELESS Placa de Rede Wireless N Pci-express 300Mbps c/ 2 antenas.	15,00	UN	171,83	2.577,45
TOTAL						2.577,45
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15956	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS	15,00	UN	62,00	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15957	ADAPTADOR WIRELESS Adaptador Wireless N USB 300Mbps.	10,00	UN	91,06	910,60
TOTAL						910,60
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15958	RACK DE PAREDE 19" Rack de Parede 19" altura 3U; 20cm Altura x 55cm Largura x 30cm Profundidade: Estruturas confeccionadas em aço soldado; passagem de cabos superior e inferior; Venezianas de ventilação lateral; Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico; Chave de segurança; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.	8,00	UN	320,90	2.567,20
TOTAL						2.567,20
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	produto/serviço	produto/serviço	quantidade	unidade	preço máximo	
1	15959	FONTE ATX 350W C/ CABO	30,00	UN	121,97	3.659,10
TOTAL						3.659,10
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15960	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W Fonte de Alimentação ATX 600w certificação 80 plus bronze.	4,00	UN	330,00	1.320,00
TOTAL						1.320,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15961	FONTE UNIVERSAL P/ NOTEBOOK E NETBOOK Fonte Universal p/ Notebook e Netbook - Potência 90W - Tensão de entrada 110V a 220V - Tensão de saída Regulável de 12V a 20V - 8 conectores de saída intercambiáveis.	4,00	UN	168,00	672,00
TOTAL						672,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15962	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR Pasta Térmica para processador - pote com 50g.	2,00	PT	22,40	44,80
TOTAL						44,80
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15963	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1000ML Álcool	2,00	UN	35,63	71,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Isopropílico 1000ml com bico aplicador.				
TOTAL						71,26
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15964	ALICATE CRIMPADOR PARA CABO RJ-45 Alicate Crimpador para cabo RJ-45 c/ catraca.	2,00	UN	72,83	145,66
TOTAL						145,66
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15965	PEN DRIVE 64GB	30,00	UN	50,74	1.522,20
TOTAL						1.522,20
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15966	SUORTE PARA MONITOR EM MDF COM 2 GAVETAS Suporte para monitor em MDF com 2 gavetas; Cor Black Piano; Medida aproximada do produto: 12 x 26 x 39cm; Medida aproximada da gaveta: 21,5 x 33cm.	30,00	UN	98,66	2.959,80
TOTAL						2.959,80
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15967	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Leitor de Código de Barras: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm,	4,00	UN	188,57	754,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		Resolução de 3 Mil, Profundidade do campo de distância de 0~90mn, indicador sonoro de leitura, velocidade de leitura de 150 linhas por segundo, capacidade MÍNIMA de ler etiquetas de códigos de barras com 16 cm ou mais de largura, capacidade de decodificação dos códigos UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39. Código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11, possuir interfaz USB, garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL						754,28
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15968	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	98,00	UN	46,42	4.549,16
TOTAL						4.549,16
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15969	CAIXA DE SOM BLUETOOTH Caixa de Som Bluetooth; Potência 2200W RMS; Woofer Duplo 10" ou Woofer 10" + Midrange; 1 Tweeter; 1 Entrada Auxiliar P2; 2 Entradas P10 p/ Microfone ou Instrumento Musical; Entrada USB para Pendrive; Rádio FM com memorização de	10,00	UN	2.536,39	25.363,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		estações; Ajuste independente de graves e agudos; Efeito eco para microfones; Bivolt automático; Altura 100cm (permitindo variação 10%); Alças e Rodas para Transporte. Modelo de Referência: Mondial TM-2200; Philco PCX24000; AIWA T2W-02 2300W; Amvox ACA 2201; Bomber Paredão 2300; Pulse Super Torre Double SP508.				
TOTAL						25.363,90
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15970	MICROFONE SEM FIO DUPLO Microfone Sem Fio Duplo. Bastão Dinâmico Cardiíode; Faixa de frequência de 30 Hz a 20 kHz para captação precisa de vocais; Padrão polar cardioide que minimiza ruídos indesejados; Controle de volume individual para canais A e B; Desempenho otimizado de bateria com 5 horas de uso contínuo; saídas de áudio balanceadas (XLR) e não balanceadas (P10); Micro circuito de controle de interferências externas para som claro. Modelo de Referência: Le Son LS902; Karsect Ks248dm; AKG WP300 Dual.	7,00	UN	800,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do	Nome do	Quanti	Unidade	Preço	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

	produto/serviço	produto/serviço	quantidade		máximo	
1	15971	MICROFONE COM FIO Microfone com Fio. Padrão polar unidirecional (cardioide); Corpo em alumínio ou liga metálica injetada; acabamento emborrachado; Globo de aço endurecido com filtro pop interno integrado; Resposta de Frequência Ampla de 50 Hz a 15.000 Hz; Impedância 600Ohms; cabo destacável com comprimento mínimo de 4,5 metros, possuindo conectores XLR fêmea (padrão para o microfone) e P10 macho (padrão para o equipamento receptor); Modelo de Referência: Shure SV100.	12,00	UN	279,55	3.354,60
TOTAL						3.354,60
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15972	SUPORTE NOTEBOOK COM 2 COOLER Suporte Notebook com 2 Cooler Ventoinhas Base Mesa Led Refrigerada Ventilação Silenciosa Cor Preto LED Azul Laptop até 17 Polegadas Marca+A2:L88.Cor do LED: Azul. Base refrigerada compatível com notebooks de 12 a 17 polegadas. Dois ventiladores de 14cm com velocidade de 1300+10% RPM. Regulação de altura com 5 posições para	12,00	UN	110,14	1.321,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		melhor ergonomia. Material de plástico e metal para maior durabilidade.				
TOTAL						1.321,68
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15973	SUPORE DE MESA ARTICULADO PARA MONITOR DE 17" A 32" Suporte de Mesa Articulado para Monitor de 17" a 32"; Com 3 Articulações; Estrutura em Aço carbono ou alumínio; Ajustes com Pistão a Gás, rotação de 360°; inclinação de -30° a +85°; compatível com padrão VESA 75x75 a 100x100 mm; alcance vertical de 260mm; Fixador Tipo Morsa (C-clamp) para mesas com espessura de 10 a 75 mm.	20,00	UN	156,63	3.132,60
TOTAL						3.132,60
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15974	TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL Testador de Cabo de Rede Digital; Teste PING: verifica conectividade e tempo de resposta; IP Scan: identifica dispositivos conectados e mapeia a rede em segundos; Diagnóstico PoE completo: identifica padrão (802.3af/at), voltagem e polaridade; Port Flash: localize portas no switch pelo LED intermitente (10M/100M/1000M);	1,00	UN	1.239,67	1.239,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		Detecção Duplex: mostra velocidade de link e modo duplex; Wiremap e Medição: alcance de até 200m para mapeamento de fios; bateria de lítio recarregável via USB-C e lanterna LED integrada. Modelo de referência: Noyafa NF-8506.				
TOTAL						1.239,67
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15975	WEBCAM FULL HD 1080P Webcam Full HD 1080p. Equilíbrio automático de iluminação; Clipe universal adaptável a laptops e monitores; Microfone com redução de ruídos. Modelo de Referência: Logitech Brio 100.	12,00	UN	279,93	3.359,16
TOTAL						3.359,16
Lote: 98 - Lote 098 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15879	NOTEBOOK PROCESSADOR 4.6GHZ Notebook: com processador de 4.6Ghz, 8 núcleos, 12 Threads, 12MB de Memória Cache; disco rígido ssd 512GB, 16GB memória ram ; Tela 15,6"; teclado abnt2; teclado numérico; porta rj-45;; bateria; fonte; interfaces hdmi ou display port; webcam full hd (1080p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de	26,00	UN	4.577,86	119.024,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		produção pelo fabricante; MODELO DE REFERÊNCIA: COM PROCESSADOR Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 7.				
TOTAL						119.024,36
Lote: 99 - Lote 099 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15880	COMPUTADOR DESKTOP MEMÓRIA RAM DE 08 GB DDR4 OU SUPERIOR Computador Desktop: Processador com data de lançamento 2022 ou superior, com frequência de 3Ghz, 8MB de Memória Cache, 4 Núcleos e 8 Threads; SSD 128GB, memória ram de 08 GB ddr4 ou superior; teclado usb, abnt2; mouse ótico usb; caixa de som; gabinete em formato atx, com fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; garantia de 12 meses. Sugestão de Processador: AMD Ryzen 3 5300 / AMD Ryzen 5 4500 / Intel Core i3 12100.	35,00	UN	1.893,24	66.263,40
TOTAL						66.263,40
Lote: 100 - Lote 100 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15881	COMPUTADOR DESKTOP MEMÓRIA	48,00	UN	4.435,00	212.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		RAM DE 16 GB DDR5R Computador Desktop: Processador com data de lançamento 2022 ou superior, com frequência de 3.6Ghz, 20MB de Memória Cache, 8 Núcleos e 16 Threads; SSD 512GB, memória ram de 16 GB ddr5r; teclado usb, abnt2; mouse ótico usb; caixa de som; gabinete em formato atx, com fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; garantia de 12 meses. Sugestão de Processador: AMD Ryzen 7 8700 / Intel Core i5 de 14a.				
TOTAL						212.880,00
Lote: 101 - Lote 101 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/se rviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15882	COMPUTADOR DESKTOP TIPO ALL IN ONE Computador Desktop Tipo All in One - CPU e Monitor Integrados: Tela 23,8"; com processador de 4.6Ghz, 8 núcleos, 12 Threads, 12MB de Memória Cache, 8 Núcleos e 16 Threads; SSD 240GB, memória ram de 8 GB ddr4 ou superior; teclado usb sem fio abnt2; mouse ótico usb sem fio; caixa de som integrada ao monitor;	21,00	UN	5.392,10	113.234,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; que esteja em linha de produção pelo fabricante; garantia de 12 meses. Processador: Core I5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5.				
TOTAL						113.234,10
Lote: 102 - Lote 102 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15883	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MEMÓRIA PADRÃO 32 MB Impressora Multifuncional Laser monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; impressão duples automática; Ciclo mensal de 10.000 páginas; Porta USB de alta velocidade, porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX e Wireless; Velocidade de impressão Preto(A4): Até 30ppm; Resolução de impressão Preto: Até 2400x600dpi; Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 30 cpm; Resolução de cópia Preto(textosegráficos): Até 600x600 dpi; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Pannel de controle LCD de 2	27,00	UN	2.510,00	67.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		linhas; Memória padrão 32 MB; suprimentos: toner e cilindro em peças separadas MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER 2540DW.				
TOTAL						67.770,00
Lote: 103 - Lote 103 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15885	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 8 POLEGADAS Impressora multifuncional Laser Monocromática; Funções: - Impressão, cópia, digitalização e fax; porta USB e rede RJ45; Porta USB para Pendrive; Pannel de Controle - 8 polegadas tipo touchscreen com display gráfico colorido; Tipo de digitalização Base plana e alimentador automático de documentos; Capacidade do Alimentador automático: 150 folhas; Velocidade de Impressão - 52ppm; Velocidade de Digitalização: até 69 ppm/P&B/ até 69ppm/Cor; Impressão Duplex; Ciclo Mensal - 250.000 páginas; Memória padrão: 256 MB; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de entrada de papel: 500 folhas; MODELOS DE REFERÊNCIA: HP LaserJet Managed E62655dn / Kyocera Ecosys M-3655IDN.	9,00	UN	10.068,84	90.619,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

TOTAL						90.619,56
Lote: 104 - Lote 104 - CP - COTA PRINCIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15910	TABLET 11 POLEGADAS Tablet 11 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: Tela com tecnologia TFT, profundidade de cor de 16 milhões de cores, resolução de 1920 por 1200 pixels; Sistema de operacional Android 15.0; Processador Octa Core, velocidade do processador de 2.4 GHz; Memória RAM de 8 Gigabytes; Memória de armazenamento interna de 128 Gigabytes, expansível através do uso de cartão de memória micros de até 1TB; Conectividade Interface de rede Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 e 5GHz; conexão 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE através de cartão Nano-SIM 4FF, Wi-Fi Direct, conexão Bluetooth versão 5.0, localizador global GPS integrado, UBS 2.0 e conector de fone de ouvido; Equipado com câmera traseira com 8.0 Megapixels de resolução, com capacidade de gravação de vídeos com resolução FHD (1920 por 1080), foco automático e câmera frontal de 4.0 Megapixels; Resolução de Reprodução de Vídeo	39,00	UN	2.236,67	87.230,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Abastecido por uma bateria de íons de lítio com capacidade 7040mAh. Deverá acompanhar o produto: carregador, cabos de dados e manual de instruções em português. MODELO DE REFERÊNCIA: Lenovo Idea Tab Octa Core; SAMSUNG GALAXY A11+; Xiaomi RedmiPad SE.				
TOTAL						87.230,13

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo de entrega: 30 dias

Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

*Assinatura do(s) Proponente (s)
Carimbo CNPJ*

** O licitante deve estar ciente de que a proposta de preço apresentada deverá ser cumprida durante todo o período de vigência da ata de registros de preços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão nº 14/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
5. que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
8. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de O registro de preços, no prazo que o mesmo estipular;
10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
11. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

XXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CPF xxx.xxx.xxx-xx

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 81 – TELEFONE (43) 3545-8600 – CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2026

Aos XXX XX de XXX de dois mil e vinte e seis, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, Sr. **Christiano Giunta Borges**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.291.456-4 e o CPF sob o n.º 903.728.089-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Milleo, 378, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº <NUMERO CONTRATO>/2026**, decorrente da licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, para registrar os preços apresentados pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, situada à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática, acessórios de tecnologia da informação e mobiliário de escritório, destinados às Secretarias Municipais de Curiúva/PR s, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Licitação nº 14/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Por se tratar de licitação para registro de preços não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, devendo ser exigida apenas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme Classificação por Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
x	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TOTAL						xx

VALOR TOTAL DOS LOTES:<VALORCONTRATO><VALORCONTRATO#E>

3.2 - O órgão gerenciador monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da DETENTORA.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

5.10. Entregar os produtos objeto desta licitação conforme o indicado na proposta comercial da licitante vencedora, a contar da emissão do pedido expedido pela Secretaria solicitante, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1. Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues na respectiva SECRETARIA solicitante, a ser informada na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, **e terá um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

7.4. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Ata

7.5. A Detentora da Ata não poderá recusar-se a entregar itens solicitados na nota de empenho mesmo que em pequenas quantidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como o responsável pelo recebimento e aceite do material, após conferência quantitativa e qualitativa o seu será o senhor Roberval da Silva Prestes.

9.4 O Controle Interno, juntamente com o Chefe do Almoxarifado deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

9.5 A devolução dos produtos é de competência do titular do Almoxarifado, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes do contrato, notificando, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. As sanções estão previstas no contrato:

11.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas “a” e “c”);

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

11.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

11.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

11.7. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

11.8. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.9. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

11.10. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.11. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - Caso haja prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro mais vantajoso para administração, conforme acordo entre as partes, desde que:

- a) os beneficiários da ata, inclusive os registrados no cadastro reserva, não aceitem prorrogar com o preço original registrado;
- b) o preço reajustado esteja dentro do preço de mercado;
- c) não haja outro classificado que mantenha o preço original registrado do vencedor ou abaixo do preço reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Desde que não contrarie o edital e o interesse público. Além da estabelecida em cada lote em seus respectivos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº **14/2026** – Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

15.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

15.5 - Além do preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta, obedecendo a ordem crescente dos preços ofertados.

15.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CHRISTIANO GIUNTA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
PREGOEIRA

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
Representante Legal
CPF: **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.1 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.2 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre o registro de preços de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito – SPC/SERASA e outros; e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua senha ou chave eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

A livre o registro de preços de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).